PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 050/2025-GP

Colorado do Oeste – RO, 6 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhora Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Esporte, Lazer e Juventude – **SEMELJU**, de Saúde – **SEMUSA**, de Meio Ambiente, Turismo e Cultura – **SEMATUR** e de Educação – **SEMED**, desta Administração Municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 430026 e CRC: B005A8F9

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R$ 2.773.537,40** (Dois Milhões, Setecentos e Setenta e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta Centavos), oriundos de **Recursos Ordinários (Próprios)**, **Recursos do SUS**, **Recursos de Alienação de Bens/Ativos – AD**, **Recursos de Operação de Crédito** e **Recursos de Convênio**, sendo parte através **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Esporte, Lazer e Juventude – **SEMELJU**, de Saúde – **SEMUSA**, de Meio Ambiente, Turismo e Cultura – **SEMATUR** e de Educação – **SEMED**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, que algumas dotações orçamentárias não atendem às reais necessidades atuais, haja vista as prioridades enfrentadas atualmente, principalmente no que se refere à **Sentença Judicial de Pequeno Valor** apresentada pelo Tribunal de Justiça de Rondônia, conforme **Requisição de Obrigação de Pequeno Valor nº 7000474-89.2021.8.22.0012**, no montante de **R$ 5.648,42** (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos). Cabe salientar que estamos solicitando um montante de **R$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), valor a maior, caso surja mais situações como essa que não havia previsão.

CONSIDERANDO, o **7º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2022**, este Termo Aditivo tem por objeto aditamento financeiro (reequilíbrio) no valor de **R$ 18.521,54** (Dezoito Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) com vistas ao Parecer Técnico de ID 392189, referente ao **Contrato de Repasse nº 886408/2019/MS/CAIXA**, tendo como **Objeto: Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (construção de cozinha)**, com área de construção de 378,45m². Cabe salientar que o montante solicitado é de **R$ 17.521,54** (Dezessete Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), valor a menor, haja vista que já há parte do valor previsto no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2025.

ID: 430026 e CRC: B005A8F9

CONSIDERANDO, a transferência financeira oriunda da **RESOLUÇÃO Nº 509/2024/SESAU-CIB**, **referente ao SEI nº 0005.002802/2024-90** e **Proposta nº 07008/2024-03 (Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ismael Crispim)**, no montante de **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), tendo como **Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo Automóvel para o atendimento à Atenção Primária à Saúde**, torna-se necessária a inclusão da sua devida dotação orçamentária neste Exercício de 2025, haja vista que será utilizado para a complementação do montante com o objetivo da formalização de processo licitatório para tal fim.

CONSIDERANDO, o saldo financeiro com rendimentos bancários de aplicação financeira oriundo da **Alienação de Bens Móveis**, referente ao **Leilão Público nº 001/2021**, conforme **Processo nº 1.107/2021**, no montante de **R$ 45.474,71** (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos), torna-se necessária a inclusão do referido saldo com a sua devida dotação orçamentária neste Exercício de 2025, haja vista que será utilizado para a complementação do montante com o objetivo da formalização de processo licitatório para a Aquisição de 01 (um) Veículo Automóvel para o atendimento à Atenção Primária à Saúde.

CONSIDERANDO, os recursos oriundos da Operação de Crédito contratada junto à Caixa Econômica Federal – CEF, conforme **Contrato de Financiamento nº 0610856-72/2023**, referente à **Lei nº 2.416, de 22 de agosto de 2022** (alterada pela Lei nº 2.536, de 30 de novembro de 2023), que dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, até o montante de **R$ 20.000.000,00** (Vinte Milhões de Reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da Resolução CMN 4.589, de 19 de junho de 2017 e alterações posteriores, observadas as disposições legais, na modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital para investimentos na implementação de Projetos como a **Implantação do Centro de Triagem e Transbordo do Lixo Urbano**, que ora é solicitada a sua exclusiva inclusão, no montante de **R$ 2.500.000,00** (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais), objetivando a sua devida execução neste Exercício de 2025.

CONSIDERANDO, o **2º Termo Aditivo de Ampliação de Meta** no montante de **R$ 80.638,15** (Oitenta Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quinze Centavos), referente ao **Convênio nº 019/SEDUC/PGE/2023**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e o Município de Colorado do Oeste – RO, no valor de **R$ 546.068,16** (Quinhentos e Quarenta e Seis Mil, Sessenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos), com a participação financeira da **Concedente** no valor de **R$ 518.764,75** (Quinhentos e Dezoito Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos) e Contrapartida da **Convenente** no valor de **R$ 27.303,41** (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Três Reais e Quarenta e Um Centavos), tendo como **Objeto: Construção de Muro na EMEF Julieta Vilela Veloso**, conforme **Plano de Trabalho**, **Termo de Convênio** e **Errata**, torna-se necessária a inclusão do referido montante com a sua devida dotação orçamentária neste Exercício de 2025, objetivando a conclusão da referida obra.

CONSIDERANDO, a retificação (adequação) da **Emenda Impositiva nº 004/2024**, do Vereador Sr. Martinho de Souza Rodrigues, conforme **Ofícios nº 001 e 002/GAB/VER/CMCO/2025**, encaminhados a esta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, torna-se necessária a "Transposição" de dotação orçamentária no montante de **R$ 19.903,00** (Dezenove Mil e Novecentos e

ID: 430026 e CRC: B005A8F9

Três Reais), objetivando a sua devida regularização para a sua devida execução neste Exercício de 2025.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 430026 e CRC: B005A8F9

PROJETO DE LEI, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 27.521,54** (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), necessário ao ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 2.746.015,86** (Dois Milhões, Setecentos e Quarenta e Seis Mil, Quinze Reais e Oitenta e Seis Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos do SUS: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **RESOLUÇÃO Nº 509/2024/SESAU-CIB**, referente ao **SEI nº 0005.002802/2024-90** e **Proposta nº 07008/2024-03** (Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ismael Crispim), tendo como **Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo Automóvel** para o atendimento à Atenção Primária à Saúde.

II – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

ID: 430026 e CRC: B005A8F9

a) **Leilão Público nº 001/2021**, conforme **Processo nº 1.107/2021**, que será aplicado na complementação do montante para a **Aquisição de 01 (um) Veículo Automóvel** para o atendimento à Atenção Primária à Saúde.

III – Recursos de Operação de Crédito: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Transferência de recursos oriundos da **Operação de Crédito** contratada junto à Caixa Econômica Federal – CEF, conforme **Contrato de Financiamento nº 0610856-72/2023**, referente à **Lei nº 2.416, de 22 de agosto de 2022 (alterada pela Lei nº 2.536, de 30 de novembro de 2023)**, que dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da **Resolução CMN 4.589, de 19 de junho de 2017 e alterações posteriores**, observadas as disposições legais, na modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital para investimentos na implementação de Projetos como a **Implantação do Centro de Triagem e Transbordo do Lixo Urbano**, que ora é solicitada sua exclusiva inclusão para a sua devida execução.

IV – Recursos de Convênio: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **2º Termo Aditivo de Ampliação de Meta** referente ao **Convênio nº 019/SEDUC/PGE/2023**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção de Muro na EMEF Julieta Vilela Veloso**, conforme Plano de Trabalho, Termo de Convênio e Errata.

V – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 430026 e CRC: B005A8F9

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.122.0023.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	270	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	10.000,00
09.01.10.301.0016.1.035	Obras de Melhoria em Unidades de Saúde	276	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	17.521,54
						TOTAL GERAL	**27.521,54**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0022.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	313	3.3.90.30	Material de Consumo	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	10.000,00
		317	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	17.521,54
						TOTAL GERAL	**27.521,54**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do SUS**							
****RESOLUÇÃO Nº 509/2024/SESAU-CIB, referente ao SEI nº 0005.002802/2024-90 e Proposta nº 07008/2024-03 (Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ismael Crispim)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0016.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	675	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SD	100.000,00
***Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta**							
****Leilão Público nº 001/2021, conforme Processo nº 1.107/2021**							
09.00	**SEMUSA**						

09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0016.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	676	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.755 0	RAB/A-AD SD	45.474,71
***Recursos de Operação de Crédito**							
****Lei nº 2.416, de 22 de agosto de 2022 e Processo nº 17944.103743/2022-05**							
10.00	**SEMATUR**						
10.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura						
10.01.17.512.0008.1.042	Construção e Instalação do Centro de Triagem e Transbordo do Lixo Urbano	677	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.2.754 0	ROC SDDR	2.500.000,00
***Recursos de Convênio**							
****Convênio nº 019/SEDUC/PGE/2023 (2º Termo Aditivo referente a Ampliação de Meta)**							
12.00	**SEMEC**						
12.00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
12.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	678	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.2.571 0	TERCICVE SDDR	80.638,15
						TOTAL	**2.726.112,86**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.030	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Ginásio e Complexo Poliesportivo	679	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 7003	RNVI CFUIEP	19.903,00
						TOTAL	**19.903,00**
						TOTAL GERAL	**2.746.015,86**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.031	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Módulo Esportivo	265	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 7003	RNVI CFUIEP	19.903,00
						TOTAL GERAL	**19.903,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 430026 e CRC: B005A8F9

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**050**	**06/02/2025**

ID: **430026**
CRC: **B005A8F9**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **06/02/2025 11:40:02** Finalização: **06/02/2025 11:43:01**

Processo Documento

MD5: **25F82BCAE67E124566C2CEBFF751559E**

SHA256: **5985D5AA73DBD4EA1EAB909FECFFAA38DBA2E62225BE4CA10C08A042F83C44A7**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			06/02/2025 11:40:56
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	06/02/2025 11:41:17
1001-SEMPLAFIN	COLORADO DO OESTE	RO	06/02/2025 11:41:21
0901-SEMUSA	COLORADO DO OESTE	RO	06/02/2025 11:41:29
0801-SEMELJU	Colorado do Oeste	RO	06/02/2025 11:41:40
1101-SEMATUR	Colorado do Oeste	RO	06/02/2025 11:41:45
0701-SEMED	COLORADO DO OESTE	RO	06/02/2025 11:41:50

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	06/02/2025 11:42:02

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida	Prefeito	06/02/2025 12:33:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 430026 e o CRC B005A8F9.